



Sessão de 22/06/2021

ORDEM DO DIA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-024690.989.18-1

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): GPMRV Segurança e Vigilância EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Francisco Eduardo Loducca (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 12-11-18. Valor –

R\$6.339.999,82.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

02 TC-025170.989.18-0

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): GPMRV Segurança e Vigilância EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.

Responsável(is): Francisco Eduardo Loducca, Alceu Segamarchi Junior (Superintendentes) e Marceliano Dionísio de Freitas Vieira (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDA.

03 TC-008912.989.20-9

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): GPMRV Segurança e Vigilância EIRELI – EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial.
Responsável(is): Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente).
Em Julgamento: Termo de Rescisão de 17-02-20.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-9.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

04 TC-013095.989.17-4
Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.
Organização Social Beneficiária: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP.
Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto) e Sérgio Tufik (Presidente da AFIP).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2016.
Valor(es): R\$49.968.222,91.
Advogado(s): Bruna Di Renzo Sousa Belo (OAB/SP nº 296.680), Ivo Alves da Silva (OAB/SP nº 299.902) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-10.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-012607.989.18-3
Contratante: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Contratada(s): Reazo Construções Ltda.
Objeto: Prestação de serviços complementares de fornecimento e implantação de instalações elétricas e de iluminação do túnel 302 Rodoanel Trecho Norte.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Felipe Babbini Marmo (Diretor).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Benjamim Venâncio de Melo Junior e Pedro da Silva (Diretores).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 12-04-18. Valor – R\$12.525.000,00.
Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Laura Victor Orcesi (OAB/SP nº 388.348), Monica Garcia Perna Silva (OAB/SP nº 328.786) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-8.



Resultado: CONHECIDA. SEM JULGAMENTO DE MÉRITO

REPRESENTAÇÃO

06 TC-008835.989.18-7

Representante(s): Brasil Construções e Montagens Ltda.

Representado(s): DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Responsável(is): Felipe Babbini Marmo, Benjamim Venâncio de Melo Junior e Pedro da Silva (Diretores).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., no Pregão Eletrônico nº 032/2017, que tem por objeto a prestação de serviços complementares de fornecimento e implantação de instalações elétricas e de iluminação do Túnel 302 Rodoanel Trecho Norte.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Laura Victor Orcesi (OAB/SP nº 388.348), Monica Garcia Perna Silva (OAB/SP nº 328.786) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: CONHECIDA. SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

07 TC-014978.989.18-4

Contratante: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Contratada(s): Reazo Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços complementares de fornecimento e implantação de instalações elétricas e de iluminação do túnel 302 Rodoanel Trecho Norte.

Responsável(is): Benjamim Venâncio de Melo Junior, Pedro da Silva (Diretores) e Paulo Muanis do Amaral Rocha (Liquidante).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Laura Victor Orcesi (OAB/SP nº 388.348), Monica Garcia Perna Silva (OAB/SP nº 328.786) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: CONHECIDA. SEM JULGAMENTO DE MÉRITO

08 TC-025418.989.20-8

Contratante: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Contratada(s): Reazo Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços complementares de fornecimento e implantação de instalações elétricas e de iluminação do túnel 302 Rodoanel Trecho Norte.

Responsável(is): Paulo Muanis do Amaral Rocha (Liquidante).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 10-11-20.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), Laura Victor Orcesi (OAB/SP nº 388.348), Monica Garcia Perna Silva (OAB/SP nº 328.786) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: CONHECIDA. SEM JULGAMENTO DE MÉRITO

09 TC-018015.989.20-5

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Contratada(s): Dräger Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de três ventiladores pulmonares, em atendimento às necessidades do Hospital Estadual de Serrana, no plano de contingenciamento da COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação: Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor Executivo).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor Executivo) e Eduardo Lopes Seixas (Diretor).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 41, inciso I, do Regulamento de Compras e Contratações da FAEPA). Autorização de Fornecimento de 01-06-20. Valor – R\$195.000,00.

Advogado(s): Viviana Chahda Mendes (OAB/SP nº 259.352) e Monique Aparecida Pereira (OAB/SP nº 421.469).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

10 TC-021685.989.20-4

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Contratada(s): Dräger Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de três ventiladores pulmonares, em atendimento às necessidades do Hospital Estadual de Serrana, no plano de contingenciamento da COVID-19.

Responsável(is): Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor Executivo) e Eduardo Lopes Seixas (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Viviana Chahda Mendes (OAB/SP nº 259.352) e Monique Aparecida Pereira (OAB/SP nº 421.469).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDA.

11 TC-006576.989.17-2

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Consórcio Água Oeste (constituído pelas empresas Líder Ypê Engenharia Ltda., Vita Ambiental Comércio e Prestação de Serviços de Engenharia Ltda. e Sanear Engenharia e Construção Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para redução de perdas em áreas de alta vulnerabilidade social por meio de ações de regularização de ligações de água com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



supressão da infraestrutura irregular e recuperação de clientes por meio de contrato de performance visando o aumento da eficiência operacional nos setores de abastecimento da Unidade de Gerenciamento Regional (UGR) Osasco – Unidade de Negócio Oeste – Diretoria Metropolitana – M.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Aurélio Florindo Filho (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 18-01-17. Valor – R\$5.550.000,00.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luís Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÕES DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

12 TC-008175.989.18-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico-Social.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago, (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), Eliana Radesca Alvares Pereira de Carvalho (Coordenadora Estadual), Antonio Mendes Freitas (Presidente da Beneficiária), Valdemir Moreira (Diretor da Beneficiária) e Érico Fernando Gonçalves (Gerente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$109.304.419,90.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

13 TC-010612.989.17-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto), Eduardo Ribeiro Adriano, Eliana Radesca Alvares Pereira de Carvalho (Coordenadores Estaduais), Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM) e Adriana Bottoni (Diretora da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2016.

Valor(es): R\$9.187.447,58.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326) e Fabio Vieira (OAB/SP nº 337.414).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$26.564,28, COM DETERMINAÇÃO DE RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO. REGULAR O RESTANTE.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14 TC-019616.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)

Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 20-10-17. Valor –

R\$6.369.999,68.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.

Resultado: IRREGULAR.

15 TC-008432.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soráia Regina Ribeiro (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-03-18.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.

Resultado: IRREGULAR.

16 TC-016583.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Melissa Hee Terra do Amaral (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-07-18.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.

Resultado: IRREGULAR.

17 TC-000052.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soráia Regina Ribeiro (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.

Resultado: IRREGULAR.

18 TC-002337.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soráia Regina Ribeiro (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-01-19.

Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.

Resultado: IRREGULAR.

19 TC-013390.989.19-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.
Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.
Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soráia Regina Ribeiro (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-05-19.
Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-5.
Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.
Resultado: IRREGULAR.

20 TC-017467.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.
Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.
Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soráia Regina Ribeiro (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-19.
Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-5.
Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.
Resultado: IRREGULAR.

21 TC-000040.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.
Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.
Responsável(is): Soráia Regina Ribeiro (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.
Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-5.
Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.
Resultado: IRREGULAR.

22 TC-000158.989.21-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.
Contratada(s): Infinity Software, Soluções e Treinamento em Informática Ltda. – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de informática educacional.
Responsável(is): Soráia Regina Ribeiro (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-12-20.
Advogado(s): Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222), Jessé Romero Almeida (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



nº 329.567), Adriana Angélica Lourenço (OAB/SP nº 404.686), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.

Resultado: IRREGULAR.

RECURSOS ORDINÁRIOS

23 TC-020255.989.19-6 (ref. TC-004914.989.15-7)

Recorrente(s): Aguinaldo José Garavello e Antônio Fim – Ex-Diretores-Presidentes do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes – IPREM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes – IPREM, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Aguinaldo José Garavello, Antônio Fim e José Cláudio Cagnin Siqueira (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-08-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Benedito Tonholo (OAB/SP nº 84.036) e Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149).

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

24 TC-020389.989.19-5 (ref. TC-004914.989.15-7)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes – IPREM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes – IPREM, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Aguinaldo José Garavello, Antônio Fim e José Cláudio Cagnin Siqueira (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-08-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Benedito Tonholo (OAB/SP nº 84.036) e Douglas de Moraes Norbeato (OAB/SP nº 217.149).

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

25 TC-024681.989.19-0 (ref. TC-018527.989.16-4)

Recorrente(s): Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal – GESTALPREV.

Assunto: Tomada de Contas do Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal – GESTALPREV, relativa ao exercício de 2016.

Responsável(is): Gilberto Antonio Mariano (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

26 TC-022641.989.19-9 (ref. TC-001684.989.16-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal Pró Estrada Pontal do Paranapanema, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Alaor Aparecido Bernal Dias (Presidente do Consórcio), Roberto Volpe (Prefeito Municipal de Santo Anastácio) e Jorge Duran Gonzalez (Prefeito Municipal de Presidente Venceslau).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-10-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Alaor Aparecido Bernal Dias, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968), Paulo Rogério Kuhn Pessôa (OAB/SP nº 118.814) e Eduardo Foglia Villela (OAB/SP nº 286.109).

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

27 TC-015553.989.17-9 (ref. TC-006191.989.17-7)

Recorrente(s): Francisco Antonio Passarelli Momesso – Ex-Prefeito do Município de Mirandópolis.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Mirandópolis no exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Antonio Passarelli Momesso (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-09-17, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Ecio Giulian Benicio de Melo (OAB/SP nº 371.188), Ricardo Pontes Rodrigues (OAB/SP nº 170.982) e Ana Paula Biagi Terra (OAB/SP nº 284.070).

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.

28 TC-015563.989.17-7 (ref. TC-006191.989.17-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mirandópolis.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Mirandópolis no exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Antonio Passarelli Momesso (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-09-17, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564), Ecio Giulian Benicio de Melo (OAB/SP nº 371.188), Ricardo Pontes Rodrigues (OAB/SP nº 170.982) e Ana Paula Biagi Terra (OAB/SP nº 284.070).

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.

29 TC-024860.989.19-3 (ref. TC-011242.989.19-2)

Recorrente(s): Olendo Golineli Neto – Ex-Prefeito do Município de Herculândia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Herculândia, para análise de compensação previdenciária.

Responsável(is): Olendo Golineli Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-11-19, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 100 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876) e Daiane Ramiro da Silva Nakashima (OAB/SP nº 268.892).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.

30 TC-014053.989.19-0 (ref. TC-013542.989.18-1)

Recorrente(s): Saulo Pedroso de Souza – Ex-Prefeito do Município de Atibaia.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Atibaia à Associação Futebol Atibaia, no valor de R\$121.018,20.

Responsável(is): Saulo Pedroso de Souza, Mário Yassuo Inui (Prefeitos) e Carlos Roberto Brígida Rogério (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-05-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Saulo Pedroso de Souza, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: ANULADA A SENTENÇA RECORRIDA.

31 TC-019301.989.19-0 (ref. TC-010067.989.18-6)

Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí à Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, no valor de R\$1.209.547,50.

Responsável(is): Ronaldo Rivelino Venâncio, Ildefonso Mendes Neto (Prefeitos) e Luiz Fernando Ferreira (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-08-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e aplicando multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis Ronaldo Rivelino Venâncio e Ildefonso Mendes Neto, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: ANULADA A SENTENÇA RECORRIDA.

32 TC-015212.989.19-8 (ref. TC-004950.989.15-2)

Recorrente(s): Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Balanço Geral da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Maria Lúcia Cabral de Freitas Visentin (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-07-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável.

Advogado(s): Nathália Caputo Moreira Saab (OAB/SP nº 230.001) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

33 TC-025321.989.18-8 (ref. TC-020311.989.17-2)

Recorrente(s): Pedro Manoel Callado Moraes – Ex-Prefeito do Município de Jales.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Jales à Corporação Musical Municipal de Jales, no valor de R\$120.776,89.

Responsável(is): Pedro Manoel Callado Moraes (Prefeito) e Antônio Maurílio Gonçalves (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-11-18, que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$66.837,77, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV; e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103, ambos do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

34 TC-015684.989.19-7 (ref. TC-006282.989.19-3)

Recorrente(s): Clevoci Cardoso da Silva – Servidora do Município de Rubinéia.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia – IPREM, no exercício de 2017.

Responsável(is): Clayton Manoel Sales de Oliveira (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-06-19, que julgou legal o ato de aposentadoria da servidora Clevoci Cardoso da Silva, após retificação dos proventos.

Advogado(s): Juliana Sasso de Souza (OAB/SP nº 388.879), João Bruno Basseto de Castro (OAB/SP nº 334.768) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



35 TC-013563.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Recon Promoções e Eventos – EIRELI EPP.

Objeto: Locação de equipamentos para instalação e funcionamento do Centro de Combate e Referência ao Coronavírus.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 24-03-20. Valor – R\$2.063.250,00.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

36 TC-013597.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Recon Promoções e Eventos – EIRELI EPP.

Objeto: Locação de equipamentos para instalação e funcionamento do Centro de Combate e Referência ao Coronavírus.

Responsável(is): Rogério Cardoso Franco (Prefeito) e Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

37 TC-017376.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Recon Promoções e Eventos – EIRELI EPP.

Objeto: Locação de equipamentos para instalação e funcionamento do Centro de Combate e Referência ao Coronavírus.

Responsável(is): Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-06-20.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



38 TC-022703.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Recon Promoções e Eventos – EIRELI EPP.

Objeto: Locação de equipamentos para instalação e funcionamento do Centro de Combate e Referência ao Coronavírus.

Responsável(is): Magno Sauter Ferreira de Andrade Júnior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-09-20.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

39 TC-015579.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada(s): Distribuidora de Bebidas Maitan Ltda.

Objeto: Aquisição de 12.000 Cestas básicas para fornecimento de benefício eventual às famílias de baixa renda e vulnerabilidade social.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 27-04-20 Valor – R\$1.198.680,00.

Advogado(s): Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR.

40 TC-015677.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada(s): Distribuidora de Bebidas Maitan Ltda.

Objeto: Aquisição de 12.000 Cestas básicas para fornecimento de benefício eventual às famílias de baixa renda e vulnerabilidade social.

Responsável(is): Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR.

41 TC-022231.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada(s): Distribuidora de Bebidas Maitan Ltda.

Objeto: Aquisição de 12.000 cestas básicas para fornecimento de benefício eventual às famílias de baixa renda e vulnerabilidade social.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-08-20.
Advogado(s): Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR.

42 TC-019919.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Contratada(s): Potencial Elétrico Serviços de Iluminação EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção do parque de iluminação pública.
Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Isael Domingues (Prefeito).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcela Franco Moreira Dias (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).
Contrato de 06-04-20. Valor – R\$998.882,46.
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Anderson Plinio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449) e outros.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

43 TC-020300.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Contratada(s): Potencial Elétrico Serviços de Iluminação EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção do parque de iluminação pública.
Responsável(is): Isael Domingues (Prefeito) e Marcela Franco Moreira Dias (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Anderson Plinio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449) e outros.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

CÂMARAS MUNICIPAIS - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

44 TC-003707.989.20-8

Câmara Municipal: Tuiuti.
Exercício: 2020.
Presidente: Paulo Roberto Fagundes.
Advogado(s): Márcia Martins Portella (OAB/SP nº 289.011).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: REGULARES.

45 TC-005855.989.16-6

Câmara Municipal: Patrocínio Paulista.

Exercício: 2017.

Presidentes: Cristovão Barcellos Junior e Ricardo Rocha.

Períodos: (01-01-17 a 26-09-17) e (27-09-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Adilson Terlone (OAB/MG nº 157.660), Bruno do Couto Rosa de Andrade e Castro (OAB/SP nº 243.853) e Washington Fernando Karam (OAB/SP nº 98.580).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

46 TC-005381.989.19-3

Câmara Municipal: Aparecida d'Oeste.

Exercício: 2019.

Presidente: Clayton Henrique Costa Marim.

Advogado(s): Claudemir Mingorance (OAB/SP nº 307.871).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS - CONTAS ANUAIS - PARECERES

47 TC-004440.989.19-2

Prefeitura Municipal: Cristais Paulista.

Exercício: 2019.

Prefeito: Katiúscia de Paula Leonardo Mendes.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

48 TC-004584.989.19-8

Prefeitura Municipal: Pariqueira-Açu.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Carlos Silva Pinto.

Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

49 TC-004648.989.19-2

Prefeitura Municipal: Santa Maria da Serra.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2019.

Prefeito: Narciso Benedito Bistafa.

Advogado(s): Nelson Lázaro Alves Filho (OAB/SP nº 401.728).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

50 TC-004943.989.19-4

Prefeitura Municipal: Peruíbe.

Exercício: 2019.

Prefeito: Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

51 TC-004643.989.19-7

Prefeitura Municipal: Santa Cruz da Esperança.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Dimar de Brito e Sandra Aparecida Ferri Alves

Períodos: (01-01-19 a 28-11-19) e (29-11-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

52 TC-004649.989.19-1

Prefeitura Municipal: Santa Mercedes.

Exercício: 2019.

Prefeito: Manoel Donizete de Oliveira.

Advogado(s): Jairo Henrique Scalabrini (OAB/SP nº 156.496) e Anna Carolina Agüero Mazzo (OAB/SP nº 408.935).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

53 TC-012332.989.21-9 (ref. TC-014976.989.19-4, TC-015476.989.19-9, TC-015741.989.19-8 e TC-018890.989.19-7)

Embargante(s): Construtora Etama Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e Construtora Etama Ltda., objetivando a construção de sistema viário e pontes sobre o Ribeirão Anhumas, no valor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de R\$5.968.050,35.

Responsável(is): Dixon Ronan Carvalho, Antonio Miguel Ferrari (Prefeitos), Luciano Almeida Carrer, Valdir Aparecido Terrazan, José Marcelo Inácio, Leonardo Viu Torres, Marcelo Lima B. de Melo (Secretários Municipais) e Edilson Fernando dos Santos (Fiscal da Obra).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 20-05-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos de 04-02-19 e 19-06-19, além de conhecer da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Dixon Ronan Carvalho, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Leandro Moraes Leardini (OAB/SP nº 452.788), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP nº 87.533), Elisama Franco Paulino Vantin (OAB/SP nº 333.934), César Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Renato da Cunha Canto (OAB/SP nº 319.816), Rafael Barroso de Andrade (OAB/SP nº 391.425), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Guilherme Mello Graça (OAB/SP nº 399.667), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Dieggo Ronney de Oliveira (OAB/SP nº 403.301), Antônio Rogério Lourencini (OAB/SP nº 415.233), Gabriela Correa Braga (OAB/SP nº 417.881), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Renan Marcondes Facchinatto (OAB/SP nº 285.794), Beatriz Neves Dal Pozzo Cunha (OAB/SP nº 300.646), André Paulani Paschoa (OAB/SP nº 357.571), José Carlos Alves (OAB/SP nº 251.709) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

54 TC-020806.989.20-8 (ref. TC-003250.989.19-1)

Recorrente(s): Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Sidnei Conceição Sudano (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-08-20, que julgou as contas regulares com ressalvas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Natália Eid da Silva Sudano (OAB/SP nº 189.316).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

55 TC-023488.989.20-3 (ref. TC-002743.989.18-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Queiroz.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas Rumo Certo – Getulina, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Antônio Carlos Maia Ferreira (Prefeito de Getulina), Ana Virtudes Miron Soler (Prefeito de Queiroz) e José Nilton dos Santos (Prefeito de Quintana).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. §1º, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gilson Yoshizawa Araújo (OAB/SP nº 165.977), César Baraldo de Barros (OAB/SP nº 194.888), Diego Rafael Esteves Vasconcelos (OAB/SP nº 290.219), Sérgio Hauy (OAB/SP nº 389.763), Rubens Chicarelli (OAB/SP nº 81.352), Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876), Renato Daniel Ferreira de Souza (OAB/SP nº 219.899).

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

56 TC-023656.989.20-9 (ref. TC-002743.989.18-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Getulina.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal de Máquinas Agrícolas Rumo Certo – Getulina, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Antônio Carlos Maia Ferreira (Prefeito de Getulina), Ana Virtudes Miron Soler (Prefeita de Queiroz) e José Nilton dos Santos (Prefeito de Quintana).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. §1º, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gilson Yoshizawa Araújo (OAB/SP nº 165.977), César Baraldo de Barros (OAB/SP nº 194.888), Diego Rafael Esteves Vasconcelos (OAB/SP nº 290.219), Sérgio Hauy (OAB/SP nº 389.763), Rubens Chicarelli (OAB/SP nº 81.352) e Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876).

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

57 TC-020930.989.18-1 (ref. TC-010043.989.18-5)

Recorrente(s): Sandro Rogério Sala – Ex-Prefeito do Município de Ribeirão Branco.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, para análise de subsídios dos agentes políticos.

Responsável(is): Sandro Rogério Sala (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-18, na parte que julgou irregulares os pagamentos de quinquênios aos Secretários Municipais, ocupantes de cargos efetivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de R\$585,00 ao responsável, nos termos do artigo 102 do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Diego Rodrigues Zanzarini (OAB/SP nº 333.373).

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO. CANCELADA A MULTA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

58 TC-022179.989.20-7 (ref. TC-003507.989.17-6)

Recorrente(s): Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Júlio Mesquita – FAPEN.

Assunto: Balanço Geral do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Júlio Mesquita – FAPEN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Mauro Augusto Anequine de Macedo e Adriano Gois Cavalcanti (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219)

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

59 TC-021131.989.20-4 (ref. TC-007332.989.19-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Echaporã.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Echaporã à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, no valor de R\$1.196.792,47.

Responsável(is): Aristeu Bomfim (Prefeito) e Ahamed Mohamad Hamzé (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-08-20, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R\$213.764,36, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e determinando a restituição desta importância aos cofres da Prefeitura Municipal de Echaporã.

Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Rodrigo Silveira Lima (OAB/SP nº 204.359) e Eduardo Marinho Jucá Rodrigues (OAB/SP nº 216.518).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

60 TC-009163.989.21-3 (ref. TC-024460.989.20-5)

Recorrente(s): Eliana Maria Rorato Manso – Ex-Prefeita do Município de Ribeirão do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul e Cachoni, Gavião & Cia Ltda., objetivando a prestação de serviços médicos ambulatoriais de urgência/emergência junto ao centro de saúde local.

Responsável(is): Eliana Maria Rorato Manso (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-03-21, que julgou irregular o termo aditivo de 02-10-20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

61 TC-018812.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Contratada(s): Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda.

Objeto: Realização de testes e exames laboratoriais para identificação do novo Coronavírus – COVID-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s):
Vanderlei Cocato Borges (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 15-06-20. Valor – R\$430.000,00.

Advogado(s): Juliana Camargo dos Santos (OAB/SP nº 217.435), Darci Cezar Anadão (OAB/SP nº 123.059), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Julio Cesar Camargo (OAB/SP nº 243.649).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO

62 TC-024599.989.20-9

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Responsável(is): Benjamim Bill Vieira de Souza (Prefeito) e Vanderlei Cocato Borges (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do município de Nova Odessa, referentes ao processamento das Dispensas de Licitação nº 35/2020 e 52/2020 objetivando a realização de testes e exames laboratoriais para identificação do novo Coronavírus.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Darci Cezar Anadão (OAB/SP nº 123.059).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari e José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

63 TC-019403.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Contratada(s): Laboratório Indaiatuba J. A. Ltda.

Objeto: Realização de testes e exames laboratoriais para identificação do novo Coronavírus – COVID-19.

Responsável(is): Benjamim Bill Vieira de Souza (Prefeito) e Vanderlei Cocato Borges (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de rescisão de 01-10-20.

Advogado(s): Juliana Camargo dos Santos (OAB/SP nº 217.435), Darci Cezar Anadão (OAB/SP nº 123.059), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e Julio Cesar Camargo (OAB/SP nº 243.649).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

64 TC-013285.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Contratada(s): Auto Ônibus São João Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de reestruturação e operação do transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de Votorantim (regime de Concessão precedida de Obra Pública).

Responsável(is): Fernando de Oliveira Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-01-20.

Advogado(s): Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Luís Daniel Pelegrine (OAB/SP nº 324.614) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÕES.

65 TC-018206.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim.

Contratada(s): Auto Ônibus São João Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de reestruturação e operação do transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de Votorantim (regime de Concessão precedida de Obra Pública).

Responsável(is): Fernando de Oliveira Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-07-20.

Advogado(s): Henrique Aust (OAB/SP nº 202.446), Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Luís Daniel Pelegrine (OAB/SP nº 324.614) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÕES.

66 TC-009284.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada(s): Face Card Administradora de Cartões Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Responsável(is): Antonio José Pereira (Prefeito), José Carlos Pereira, Caetano Scaduto Filho e Edson Ribeiro de Carvalho (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-03-19.

Advogado(s): Raquel Moraes Bom Dodopoulos (OAB/SP nº 178.222), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Nádia Aparecida Cardoso Pelá Glauzer (OAB/SP nº 322.002), Andreza Lazara Cavalheiro Vasques (OAB/SP nº 355.477) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



67 TC-013336.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada(s): Face Card Administradora de Cartões Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Responsável(is): Antonio José Pereira (Prefeito), José Carlos Pereira, Caetano Scaduto Filho e Edson Ribeiro de Carvalho (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-03-18.

Advogado(s): Raquel Moraes Bom Dodopoulos (OAB/SP nº 178.222), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Nádia Aparecida Cardoso Pelá Glauzer (OAB/SP nº 322.002), Andreza Lazara Cavalheiro Vasques (OAB/SP nº 355.477) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

68 TC-019893.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada(s): Face Card Administradora de Cartões Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Responsável(is): Marco Aurélio Soares (Prefeito), José Carlos Pereira, Caetano Scaduto Filho e Edson Ribeiro de Carvalho (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-02-20.

Advogado(s): Raquel Moraes Bom Dodopoulos (OAB/SP nº 178.222), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Nádia Aparecida Cardoso Pelá Glauzer (OAB/SP nº 322.002), Andreza Lazara Cavalheiro Vasques (OAB/SP nº 355.477) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

69 TC-013824.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de 2.000 cestas básicas a serem distribuídas às famílias acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social, em auxílio ao enfrentamento da crise diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Leila Feracioli Iazzetta (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 24-04-20. Valor – R\$310.660,00.

Advogado(s): Clareana Falconi Mazolini (OAB/SP nº 251.883), Eliseu David Assunção Vasconcelos (OAB/SP nº 288.214), Lucas Mamede da Silva (OAB/SP nº 313.791), Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: REGULAR.

70 TC-014036.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada(s): Comercial João Afonso Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de 2.000 cestas básicas a serem distribuídas às famílias acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social, em auxílio ao enfrentamento da crise diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Carlos Nelson Bueno (Prefeito) e Leila Feracioli Iazzetta (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Clareana Falconi Mazolini (OAB/SP nº 251.883), Eliseu David Assunção Vasconcelos (OAB/SP nº 288.214), Lucas Mamede da Silva (OAB/SP nº 313.791), Luis Gustavo Vedovato (OAB/SP nº 366.547) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDA.

71 TC-014280.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Mdoctors Serviços Hospitalares Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 01-04-20. Valor – R\$3.452.287,50.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261) e Fernanda dos Reis (OAB/SP nº 263.873).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

72 TC-018083.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Mdoctors Serviços Hospitalares Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19.

Responsável(is): Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-07-20.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261) e Fernanda dos Reis (OAB/SP nº 263.873).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



73 TC-023157.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada(s): Mdoctors Serviços Hospitalares Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19.

Responsável(is): Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-10-20.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261) e Fernanda dos Reis (OAB/SP nº 263.873).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

74 TC-015187.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Contratada(s): Home Care – Enferlife Hospitalar Ltda.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de enfermagem, para ações de enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, no Município, por tempo determinado.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Ademir Maschio (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 2º, dos Decretos Municipais nº 4.669/20 e nº 4.680/20). Contrato de 24-04-20.

Valor – R\$47.000,00.

Advogado(s): Barcelos Antonio Silveira (OAB/SP nº 309.428).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULAR.

75 TC-018076.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Contratada(s): Home Care – Enferlife Hospitalar Ltda.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de enfermagem, para ações de enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, no Município, por tempo determinado.

Responsável(is): Ademir Maschio (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-06-20.

Advogado(s): Barcelos Antonio Silveira (OAB/SP nº 309.428).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULAR.

76 TC-025085.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Contratada(s): Home Care – Enferlife Hospitalar Ltda.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de enfermagem, para ações de enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, no Município, por tempo determinado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Ademir Maschio (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-07-20.
Advogado(s): Barcelos Antonio Silveira (OAB/SP nº 309.428).
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULAR.

77 TC-015449.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada(s): R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.
Objeto: Revitalização do Complexo Esportivo do Jardim Eldorado.
Responsável(is): José Adinan Ortolan (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-02-19.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULAR.

78 TC-015469.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada(s): R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.
Objeto: Revitalização do Complexo Esportivo do Jardim Eldorado.
Responsável(is): José Adinan Ortolan (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-05-19.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULAR.

79 TC-021570.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada(s): R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.
Objeto: Revitalização do Complexo Esportivo do Jardim Eldorado.
Responsável(is): José Adinan Ortolan (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-07-19.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULAR.

80 TC-021571.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada(s): R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.
Objeto: Revitalização do Complexo Esportivo do Jardim Eldorado.
Responsável(is): José Adinan Ortolan (Prefeito).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-08-19.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: REGULAR.

81 TC-022668.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada(s): R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.

Objeto: Revitalização do Complexo Esportivo do Jardim Eldorado.

Responsável(is): Gilberto Marangon e Marcelo José Coghi (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 08-05-20. Termo de Recebimento Definitivo de 10-08-20.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO.

82 TC-025193.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada(s): R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.

Objeto: Revitalização do Complexo Esportivo do Jardim Eldorado.

Responsável(is): José Adinan Ortolan (Prefeito), Gilberto Marangon e Marcelo José Coghi (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDA.

83 TC-017373.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Defal Comércio Atacadista de Bebidas e Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição emergencial de cestas de alimentação.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Celso Ricardo Silva (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Cláudio Silva (Diretor).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Autorização de Fornecimento de 02-04-20. Valor – R\$1.440.000,00.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

84 TC-017454.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Defal Comércio Atacadista de Bebidas Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição emergencial de cestas de alimentação.

Responsável(is): Celso Ricardo Silva (Secretário Municipal) e Cláudio Silva (Diretor de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Divisão).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDA.

85 TC-016667.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito), Paulo Rogério Bittencourt, Daniel Roberto Carnecine de Oliveira e Liliane de Almeida Barbosa (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 01-09-16. Valor – R\$6.306.175,80.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

86 TC-019737.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Ana Paula Correa Leite, Rogério da Silva e Jaqueline de Pascali (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-09-17.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

87 TC-000412.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Ana Paula Correa Leite, Rogério da Silva e Jaqueline de Pascali (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-01-17.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

88 TC-000414.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Ana Paula Correa Leite, Rogério da Silva e Jaqueline de Pascali (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-05-17.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

89 TC-000416.989.18-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.
Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.
Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Rogério da Silva e Jaqueline de Pascali (Secretários Municipais).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-09-17.
Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.
Resultado: REGULAR.

90 TC-000423.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.
Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.
Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito) e Rogério da Silva (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-10-17.
Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-7.
Resultado: REGULAR.

91 TC-000424.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.
Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito) e Rogério da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-11-17.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

92 TC-021360.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito) e Rogério da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-09-18.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

93 TC-022043.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Ana Paula Correa Leite, Rogério da Silva e Elizangela Santos de Oliveira (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-10-19.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

94 TC-012442.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Jony Marcos Rodrigues dos Santos e Fabiano Vale das Virgens Figueiredo (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-04-20.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

95 TC-015647.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito) e Débora Cristina Ferreira de Souza Silva (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-05-20.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

96 TC-023437.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jandira.

Contratada(s): Beta Clean & Service Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas físicas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



internas dos prédios públicos, tais como: salas de aula, laboratórios, cozinhas, unidades hospitalares, banheiros, refeitórios, gabinetes, secretarias, corredores, escadas e afins e áreas externas, calçadas, escadas, e afins, com gerenciamento interno de resíduos sólidos recicláveis e comuns e gerenciamento interno de resíduos sólidos de saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em atendimento a diversas secretarias.

Responsável(is): Paulo Fernando Barufi da Silva (Prefeito), Débora Cristina Ferreira de Souza Silva, Fabrício Cruz e Fabiano Vale das Virgens Figueiredo (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-09-20.

Advogado(s): Luiz Gustavo Blasco Aagaard (OAB/SP nº 232.819), Silas Muniz da Silva (OAB/SP nº 234.859), Rubens Ventura de Almeida (OAB/SP nº 305.383), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR.

97 TC-011644.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Instituto Diretrizes.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro Arnaldo Figueiredo de Freitas, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Dionisio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal) e Katia Pazinato Gregatti (Representante Legal da Organização Social).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 19-12-19. Valor – R\$44.400.000,00.

Advogado(s): Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.

98 TC-005276.989.21-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Brotas.

Conveniada(s): Hospital Santa Therezinha.

Objeto: Promover o atendimento gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de urgência e emergência e Pronto Socorro (adulto e infantil).

Responsável(is): Leandro Correa (Prefeito), Renata Riêra de Oliveira (Secretária Municipal) e Antonio Paulo Veronese (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-20.

Advogado(s): Luiz Henrique Godoy (OAB/SP nº 135.578).

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULAR.

99 TC-010256.989.20-3

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Organização da Sociedade Civil: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos.

Objeto: Manutenção, em regime de cooperação mútua entre os convenientes, do programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência médica, hospitalar e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



ambulatorial, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Ourinhos.
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito), Cássia Cristina Borges Palhas (Secretária Municipal) e Celso Zanuto (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo de Colaboração de 02-01-20. Valor – R\$35.485.176,24.

Advogado(s): Marcos Antonio de Oliveira (OAB/SP nº 221.257), Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318) e outros.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR.

100 TC-008698.989.21-7

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Organização da Sociedade Civil: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos.

Objeto: Manutenção, em regime de cooperação mútua entre os convenientes, do programa de parceria na assistência à saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Ourinhos.

Responsável(is): Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito), Cássia Cristina Borges Palhas (Secretária Municipal) e Celso Zanuto (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-01-21.

Advogado(s): Marcos Antonio de Oliveira (OAB/SP nº 221.257), Priscila Aparecida Ehrlich (OAB/SP nº 324.318) e outros.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR.

101 TC-027055.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

Objeto: Serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS.

Responsável(is): Carlos Nelson Bueno (Prefeito), Milton Braz Bonatti (Provedor da Santa Casa) e Rosa Ângela Iamarino (Interventora da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-04-20.

Advogado(s): Clareana Falconi Mazolini (OAB/SP nº 251.883) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR.

102 TC-020753.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social nos equipamentos sociais que integram as Redes de Proteção Social e Órgão Gestor de Araçatuba, em regime de parceria.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal) e Ahmad Nazih Kamar (Presidente do IVVH).

Em Julgamento: Chamamento Público (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.637/98).

Contrato de Gestão de 20-02-18. Valor – R\$48.492.565,20.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

103 TC-022245.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social nos equipamentos sociais que integram as Redes de Proteção Social e Órgão Gestor de Araçatuba, em regime de parceria.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal) e Ahmad Nazih Kamar (Presidente do IVVH).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-03-18.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

104 TC-022246.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social nos equipamentos sociais que integram as Redes de Proteção Social e Órgão Gestor de Araçatuba, em regime de parceria.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal) e Paulo Sérgio Moreira (Presidente do IVVH).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-12-18.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

105 TC-022247.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de assistência social nos equipamentos sociais que integram as Redes de Proteção Social e Órgão Gestor de Araçatuba, em regime de parceria.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal) e Paulo Sérgio Moreira (Presidente do IVVH).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES PÚBLICOS

106 TC-021250.989.19-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Organização Social Beneficiária: Instituto de Valorização à Vida Humana – IVVH.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito), Maria Cristina Domingues (Secretária Municipal), Ahmad Nazih Kamar e Paulo Sérgio Moreira (Presidentes do IVVH).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$6.978.460,03.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

CÂMARA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

107 TC-005297.989.19-6

Câmara Municipal: Salto de Pirapora.

Exercício: 2019.

Presidente: Matheus Marum de Campos.

Advogado(s): Marcos Aurelio Bilbao (OAB/SP nº 315.961), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136), Dyego Carlos de Freitas (OAB/SP nº 383.005), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-05-21.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PREFEITURAS MUNICIPAIS - CONTAS ANUAIS - PARECERES

108 TC-004561.989.19-5

Prefeitura Municipal: Nova Castilho.

Exercício: 2019.

Prefeito: João Tamborlin Neto.

Advogado(s): Antonio Flávio Varnier (OAB/SP nº 80.051).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

109 TC-004453.989.19-6

Prefeitura Municipal: Emilianópolis.

Exercício: 2019.

Prefeito: João Batista Amaral.

Advogado(s): Emir Alfredo Ferreira (OAB/SP nº 139.590), Elton da Silva (OAB/SP nº 325.963) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

110 TC-004809.989.19-7

Prefeitura Municipal: Ribeirão Branco.

Exercício: 2019.

Prefeito: Mauro José Teixeira.

Advogado(s): Diego Rodrigues Zanzarini (OAB/SP nº 333.373).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

111 TC-004410.989.19-8

Prefeitura Municipal: Brotas.

Exercício: 2019.

Prefeito: Leandro Correa.

Advogado(s): Luiz Henrique Godoy (OAB/SP nº 135.578), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS

112 TC-019058.989.19-5 (ref. TC-005206.989.15-4 e TC-010967.989.19-5)

Recorrente(s): Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE e Francisco de Assis Carvalho Arten – Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE.

Assunto: Balanço Geral do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Francisco de Assis Carvalho Arten (Reitor) e Luiz Antonio de Souza (Pró-Reitor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-04-19, mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou regulares as contas com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



ressalvas e recomendações, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gabriel Belloni Rodrigues Ferreira (OAB/SP nº 394.330), Aline da Silva Athaide (OAB/SP nº 397.612), Cleuton de Oliveira Sanches (OAB/SP nº 110.663) e Ana Paula Fernandes Aleixo Bergamo (OAB/SP nº 131.834).

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

113 TC-020581.989.20-9 (ref. TC-004618.989.15-6)

Recorrente(s): Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga – CAPSMIT.

Assunto: Balanço Geral da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga – CAPSMIT, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Nivaldo Aparecido Zanella (Presidente da CAPSMIT).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Fernando Fabris Thimótheo de Oliveira (OAB/SP nº 285.175) e outros.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

114 TC-020249.989.19-5 (ref. TC-004647.989.15-1)

Recorrente(s): Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” – Mogi Guaçu.

Assunto: Balanço Geral do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” – Mogi Guaçu, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): José Carlos de Carli Junior e José Roberto Gomes da Rosa (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-08-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Wilson Barbosa Guimarães (OAB/SP nº 84.112), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Wellington José Paschoalli Filho (OAB/SP nº 336.698), Rodrigo Sponteadó Fazan (OAB/SP nº 342.542), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº 344.769), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) e Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777).

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

115 TC-025517.989.20-8 (ref. TC-020809.989.18-9, TC-021023.989.18-9 e TC-020711.989.19-4)

Recorrente(s): Consdon Engenharia e Comércio Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Valparaíso e Consdon Engenharia e Comércio Ltda., objetivando a execução de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico, no valor de R\$599.229,84.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Lucio Santo de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-10-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 07-11-18 e a execução contratual, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Thiago da Cruz Ramos (OAB/SP nº 382.412), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

116 TC-026061.989.20-8 (ref. TC-020809.989.18-9, TC-021023.989.18-9 e TC-020711.989.19-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Valparaíso.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Valparaíso e Consdon Engenharia e Comércio Ltda., objetivando a execução de infraestrutura urbana – recapeamento asfáltico, no valor de R\$599.229,84.

Responsável(is): Lucio Santo de Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-10-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o termo aditivo de 07-11-18 e a execução contratual, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Agostinho Barbosa Neto (OAB/SP nº 304.397), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Elisandra Cornacini Sallesse (OAB/SP nº 141.191), Rondon Akio Yamada (OAB/SP nº 157.508), Elaine Cristina Vieira Brandão (OAB/SP nº 220.722), Thiago da Cruz Ramos (OAB/SP nº 382.412), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771).

Fiscalização atual: UR-1.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

SDG-1, 22 de junho de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL